ADITAMENTO nº 06

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000216-0
CONTRATO nº 182/SPOBRAS/2023
LICITAÇÃO SPOBRAS nº 013/2023
OBJETO: Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 92 - Diretoria Regional de Educação - DRE Freguesia/Brasilândia (EMEF Prof. André Rodrigues de Alckmin, EMEF Dona Angelina Maffei Vita, EMEI Eduardo Gomes Brigadeiro, EMEI Jardim Monjolo 1 e EMEF Profª Lilian Maso).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada SPObras, e de outro lado a empresa **DB CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.101.876/0001-12, com sede Av. Euclides, 300, Vila Facchini, São Paulo-SP, representada por seu Sócio **ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES**, portador do RG nº 18.206.302-1 e CPF nº 246.567.738-16, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam incluídos os serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI n° 104812634, do processo SEI relacionado n° 7910.2024/0001173-0 e adotada nova Planilha de Serviço e Preços, conforme documento SEI nº 112930251, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, readequada em suas quantidades e itens, fica alterado o valor do contrato de **R$ 11.084.937,06 (onze milhões, oitenta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e seis centavos) – P0** para **R$ 11.844.157,67 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) – P0**, em razão do acréscimo de **R$ 759.220,61 (setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos) – P0,** que representa um acréscimo de **6,81 % (seis virgula oitenta e um por cento)** em relação ao valor inicial do contrato sendo que, não foram efetuadas reduções.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 124962664, sem alteração do prazo atual.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em igual conteúdo e forma.

São Paulo, 13 de Junho de 2025.

SPObras:

ALEXANDRE JANINI
Diretor Administrativo e Financeiro

DELSON JOSÉ AMADOR
Diretor de Obras

CONTRATADA

ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES
Sócio

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras